



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Outros atos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Suspensão .....	5
 <b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Outros atos .....	6
 <b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### LEI Nº 2.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a urbanização de área de terra de propriedade da Usina Eldorado S.A, conforme a Lei Complementar nº 1.956, de 15 de dezembro de 2016.*

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica convertida em zona urbanizada, uma gleba de terras rurais de Propriedade da Usina Eldorado S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária (sociedade anônima fechada), CNPJ 05.620.523/0001-54, medindo 149,4828 ha (cento e quarenta e nove hectares e quatro mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados), perímetro de 5.109,40 m, com as matrículas nº 14.092, 19.626 e 19.627 matriculada sob nº 20.338, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, com a seguinte descrição da parcela:

**MEMORIAL DESCritivo** – Imóvel: Usina Eldorado – Fazenda São Pedro Proprietário: Usina Eldorado S.A Município: Rio Brilhante - MS Comarca: Rio Brilhante - MS Matrícula: 14.092, 19.626, 19.627. Área das matrículas: 150,0773 ha Código do Imóvel: 950.041.526.231-6 Área a ser unificada (ha): 149,4828 ha Perímetro (m): 5.109,40 m

**DESCRÍÇÃO PERIMETRAL** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFR-M-X753, de coordenadas E 807.538,390 m e N 7.580.043,870 m; situado no limite da Fazenda São Pedro, Matrícula 19.628; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro - Matrícula 19.628, com azimute 122°07'20" e distância de 1.603,42 m, até o vértice AFR-M-B746, de coordenadas E 808.896,350 m e N 7.579.191,290 m; situado no limite da Fazenda São Pedro - Matrícula 19.628 e na margem da Rodovia MS 145; deste, segue pela margem da Rodovia MS 145, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°25'26" e 31,02 m, até o vértice V-01, de coordenadas E 808.869,109 m e N 7.579.176,452 m; 231°54'23" e 21,10 m, até o vértice V-02, de coordenadas E 808.852,505 m e N 7.579.163,437 m; 222°03'57" e 33,28 m, até o vértice V-03, de coordenadas E 808.830,207 m e N 7.579.138,728 m; 214°50'29" e 31,75 m, até o vértice V04, de coordenadas E 808.812,067 m e N 7.579.112,670 m; 210°54'51" e 22,62 m, até o vértice V-05, de coordenadas E 808.800,445 m e N 7.579.093,262 m; 203°58'39" e 20,29 m, até o vértice AFR-M-9982, de coordenadas E 808.792,201 m e N 7.579.074,724 m; 190°54'16" e 39,76 m, até o vértice V-06, de coordenadas E 808.784,679 m e N 7.579.035,683 m; 187°32'54" e 27,35 m, até o vértice M-07, de coordenadas E 808.781,087 m e N 7.579.008,572 m; 212°11'27" e 288,50 m, até o vértice AFR-M-X923, de coordenadas E 808.627,390 m e N 7.578.764,420 m; 225°45'22" e 16,61 m, até o vértice AFR-V-C411, de coordenadas E 808.615,490 m e N 7.578.752,830 m; 230°00'17" e 17,02 m, até o vértice AFR-V-C412, de coordenadas E 808.602,450 m e N 7.578.741,890 m; 234°44'27" e 33,02 m, até o vértice AFRV-C413, de coordenadas E 808.575,490 m e N 7.578.722,830 m; 243°00'43" e 16,97 m, até o vértice AFR-M-X922, de coordenadas E 808.560,370 m e N 7.578.715,130 m; 221°00'56" e 24,66 m, até o vértice AAK-V-10921, de coordenadas E 808.544,189 m e N 7.578.696,526 m; 221°54'54" e 17,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 3 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

m, até o vértice AAK-V-10922, de coordenadas E 808.532,404 m e N 7.578.683,398 m; 214°39'21" e 20,90 m, até o vértice AAK-V-10923, de coordenadas E 808.520,521 m e N 7.578.666,210 m; 209°44'04" e 19,36 m, até o vértice AFR-V-C414, de coordenadas E 808.510,920 m e N 7.578.649,400 m; 207°01'17" e 18,53 m, até o vértice AFRV-C415, de coordenadas E 808.502,500 m e N 7.578.632,890 m; 201°27'20" e 33,85 m, até o vértice AFR-V-C417, de coordenadas E 808.490,120 m e N 7.578.601,390 m; 186°07'08" e 41,18 m, até o vértice AFR-V-C418, de coordenadas E 808.485,730 m e N 7.578.560,440 m; 194°39'21" e 26,92 m, até o vértice AFR-V-C419, de coordenadas E 808.478,920 m e N 7.578.534,400 m; 198°54'40" e 12,56 m, até o vértice AFR-M-X924, de coordenadas E 808.474,850 m e N 7.578.522,520 m; situado na margem da Rodovia MS 145 e no limite da Fazenda São Pedro - Matrícula 19.628; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro - Matrícula 19628, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°04'18" e 149,65 m, até o vértice AFR-M-9976, de coordenadas E 808.395,390 m e N 7.578.395,710 m; 302°11'10" e 302,85 m, até o vértice AFR-M-9979, de coordenadas E 808.139,080 m e N 7.578.557,030 m; 302°10'35" e 900,01 m, até o vértice AFR-M9980, de coordenadas E 807.377,300 m e N 7.579.036,310 m; 302°10'18" e 399,97 m, até o vértice AFR-M-X752, de coordenadas E 807.038,740 m e N 7.579.249,280 m; 32°09'44" e 938,63 m, até o vértice AFRM-X753, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, área e perímetro aqui descritos encontram-se representados no sistema plano de projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo municipal desobrigado de prestar os serviços públicos essenciais na localidade objeto desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 16 de dezembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 4 de 8

### Atos de Pessoal

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**DECRETO N° 33.296, de 16 de dezembro de 2024.**

#### Dispõe sobre Promoção Vertical.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
2.546	Andreia Coelho Moreira	Técnico em Higiene Dental	Saúde	21% (vinte e um por cento)	Dezembro de 2024

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 16 de dezembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Suspensão



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2024**

**Objeto:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios esportivos para atender as demandas da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB e Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS. **ATO:** Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Rio Brilhante - MS, 16 de dezembro de 2024.

**Lusiana Montagner de Souza**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 6 de 8

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2024

Ao Representante Legal da Empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 18.729.614/0001-74

#### RONEI PEREIRA STROPPA

Rua Cassiano Raimundo Ojeda, n.º 1585, Altos do Indaiá, CEP 79823-682, Dourados/MS.

Assunto: Não entrega de materiais de limpeza, higiene e para copa.

**O Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, por meio de sua representante legal Sra. EVONE BEZERRA ALVES, e da Fiscal de Contratos Sra. MARCELINA MARTINS RAMOA, NOTIFICAM a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.729.614/0001-74, a qual é detentora do Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e para copa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - PrevBrilhante, conforme especificados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato nº 009/2024.**

A presente notificação extrajudicial tem como objetivo intimar a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a realizar a entrega dos materiais, conforme solicitado na SF nº 116/2024, emitida em 04 de dezembro de 2024 e encaminhada, via e-mail, na mesma data.

Quando a referida empresa da Contratação, ficou estipulado conforme previsto no item 10.4 - Das condições para a entrega dos itens: - “10.4.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega dos itens solicitados com a quantidade discriminada, dentro do horário de expediente - das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira (dias úteis).”.

Conforme solicitação via e-mail, vide imagem abaixo, este Instituto de Previdência Social realizou a tentativa de obtenção dos materiais, porém, sem sucesso.

**E-mail em 04/12/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 7 de 8

### Solicitação de Fornecimento 116/2024



Para Potencial Comércio e Serviços em 04/12/2024 13:08

 Detalhes

 Texto simples

 Baixar todos os anexos

 SF 116 - POTENCIAL.pdf (~773 KB)   E 265 - POTENCIAL.pdf (~607 KB) 

Excelente dia.

Segue anexo a Solicitação de Fornecimento nº 116/2024 e Empenho nº 265/2024.

Favor confirmar o recebimento do presente.

--

Gabriel Moraes Schmidt

Assistente de Administração do PrevBrilhante

Visite nosso site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

Fale conosco: 3452-8904 ou 67 9 9981-3075

PrevBrilhante, nosso futuro em nossas mãos!

Isto posto, intimamos a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a executar a entrega dos materiais, conforme solicitado na SF nº 116/2024, encaminhada via e-mail (potencial.me@gmail.com) no dia 04/12/2024, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, haja vista que ao assinar o referido Contrato, a empresa se comprometeu a realizar a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Rio Brilhante - MS, 16 de dezembro de 2024.

**EVONE BEZERRA ALVES**

**MARCELINA MARTINS RAMOA**

**Diretora Presidente**

**Fiscal de contratos do PrevBrilhante**

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

Portaria nº10/2023 de 26.05.2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 221

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS conforme Termo de Referência nº 33/2024.

**Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024:** Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a contratação da empresa: **MERCADO FÊNIX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.059/0001-10**, localizada à Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 53, Centro, município de Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, no valor global de **R\$ 5.897,64 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.0101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Material de Consumo

Rio Brilhante – MS, 16 de dezembro de 2024.

**Paulo César Alves**

Presidente da Câmara Municipal